



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2010
05 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedralva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedralva, os seguintes Cargos em Comissão:

NOMENCLATURA	Nº	RECRUTAMENTO	JORNADA SEMANAL	SUBSÍDIO (R\$)	PRÉ-REQUISITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	AMPLO	DISPONIBILIDADE INTEGRAL	2.810,97	CURSO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	AMPLO	DISPONIBILIDADE INTEGRAL	2.810,97	CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	AMPLO	DISPONIBILIDADE INTEGRAL	2.810,97	CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA

Art. 2º As despesas estabelecidas por essa Lei Complementar não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

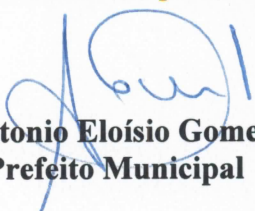
Art. 3º Inobstante ao disposto no artigo anterior, considerar-se-á, como fonte de recursos para a satisfação das despesas continuadas criadas por esta Lei Complementar, conforme exigido no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os seguintes cargos em Comissão que ora ficam extintos do Quadro Geral dos Servidores:

- I. Professor Coordenador do Órgão Municipal de Educação;
- II. Chefe do Órgão Municipal de Saúde;
- III. Chefe do Órgão Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Para a apuração da redução permanente de despesa utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre o valor da remuneração mensal dos cargos extintos e o que o Município despenderá para promover o custeio das despesas com os novos cargos criados por esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 05 de julho de 2010.


Antonio Eloísio Gomes
Prefeito Municipal


Katia de Abreu Martins
Setor de Pessoal